

PORTARIA Nº 008/2012

Dispõe sobre a composição da Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Muqui.

O Presidente da Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do § 1º do Art. 18 do Regimento Interno fica a Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal composta dos seguintes Vereadores:

I – TADEU CUSTÓDIO – Corregedor Geral;

II – HÉLIO CARLOS RIBEIRO CANDIDO – Membro Corregedor;

III – THADEU ELIOTÉRIO DA SILVA – Membro Corregedor;

Art. 2º - A Corregedoria Parlamentar tem como função aplicar o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 3º - O funcionamento da Corregedoria Parlamentar será regulado no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 26 de abril de 2012.

EROS PRÚCOLI
PRESIDENTE